



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação da Sandra Portella para se apresentar no evento Carnaval 2024.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Fundação Cultural de Paraíba do Sul, dentre outras atribuições, é responsável por fomentar e realizar os eventos culturais descritos no Calendário Oficial Turístico e Cultural do Município. A necessidade da contratação da Sandra Portella permitirá atender a esta Fundação, com a finalidade de complementar a programação do evento Carnaval 2024, proporcionando entretenimento e enriquecendo a vida cultural da comunidade, uma vez que oferecerá lazer para os munícipes, como também estimulará a economia local e contribuirá para a promoção do turismo.

3- ÁREA REQUISITANTE

Fundação Cultural de Paraíba do Sul

4- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação do serviço descrito neste estudo é possível pela previsão expressa no art. 74, inciso II da Lei 14.133.

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais vantajosa, consiste na realização de inexigibilidade, uma vez que há um representante legal da artista, o que torna inviável a competição.

6- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prestar serviço artístico com responsabilidade, técnica, profissionalismo e organização na apresentação no evento destacado acima, promovendo entretenimento de qualidade e aumentando o prestígio do evento.



7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Será contratado 1 (um) serviço de apresentação musical.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Por se tratar de uma contratação por inexigibilidade de licitação, art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, a compra não pode ser parcelada, pois não há competitividade entre fornecedores.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação proposta encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

- I - Engajamento comunitário;
- II- Atração de público;
- III - Diversidade cultural;
- IV - Atrativo turístico;
- V- Geração de receita.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade de adequação prévia para a contratação do objeto deste estudo.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando a necessidade da contratação da Sandra Portella para a realização do evento Carnaval 2024, e tendo em vista os dados informados no presente ETP, aponte-se pela viabilidade da contratação em questão.



Paraíba do Sul, 29 de janeiro de 2024.

Giulia Machado Carvalho Oliveira
Presidente da Fundação Cultural
Matricula 025498

Giulia Machado Carvalho Oliveira
Presidente da Fundação Cultural de Paraíba do Sul